

Acta número onze

## **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE, REALIZADA NO DIA 07 DE MARÇO DE DOIS MIL E CATORZE**

Aos sete dias do mês de Março do ano dois mil e catorze, pelas 10:00 horas, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, reuniram a Câmara Municipal de Belmonte sob a Presidência do Presidente da Câmara, Senhor Dr. António Pinto Dias Rocha e a presença da Senhora Vice-Presidente, Dr.<sup>a</sup> Sofia Isabel Dias de Carvalho Proença Fernandes e dos Vereadores Senhores, António Manuel Gonçalves Rodrigues, Dr. David Augusto Canelo, comigo, António José Pimenta de Melo, Coordenador Técnico na Divisão de Administração e Finanças.

Faltou a esta reunião por motivos de ordem pessoal o Senhor Vereador, Vítor Manuel Mendes Alves, considerando-se a falta dada justificada.

Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, à hora acima indicada.

A seguir trataram-se os seguintes assuntos:

### **A) UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

#### **1 – APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 20 FEVEREIRO DE 2014**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a acta da reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 20 de Fevereiro de 2014.

#### **2 – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

Não houve intervenções.

#### **3 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

##### **3.1 – APROVAÇÃO DE REGULAMENTO DO “CONCURSO DE VARANDAS, JANELAS E PORTAS FLORIDAS”**

Atenta a chegada da Primavera, entendeu-se por conveniente dar continuidade à tradição de promover o “Concurso de Varandas, Janelas e Portas Floridas”, o qual tem por objectivo envolver a população no embelezamento do concelho de Belmonte, o que

reforça o orgulho de ser residente em Belmonte e de cativa os turistas que o visitam, pelo que, se submete à Câmara o referido Projecto de Regulamento, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, para efeitos de apreciação e eventual aprovação, para o que aqui se considera transcrito e que se arquiva em pasta anexa.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de regulamento em epígrafe.

### **3.2 – APROVAÇÃO DE REGULAMENTO DO “CONCURSO DE MONTRAS – BELMONTE E OS DESCOBRIMENTOS”**

Com a aproximação das Festas do Concelho, urge iniciar a sua preparação, pelo que, sendo uma das iniciativas a ter lugar, o “Concurso de montras – Belmonte e os Descobrimentos” e carecendo o mesmo de regulamentação, submete-se à Câmara o referido Projecto de Regulamento, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, para efeitos de apreciação e eventual aprovação, para o que aqui se considera transcrito e que se arquiva em pasta anexa.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de regulamento em epígrafe.

### **3.3 – PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELMONTE E SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE BELMONTE – UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO DA INSTITUIÇÃO**

Atento o esforço de colaboração, que tem vindo a ser desenvolvido pelo Município de Belmonte e pela Santa Casa da Misericórdia, em iniciativas de cariz social, cultural e recreativo, que a Santa Casa da Misericórdia de Belmonte, é proprietária de um Auditório com características únicas no concelho e que o Município de Belmonte, no âmbito do desenvolvimento da sua competência em matéria de cultura, pretende dinamizar a actividade teatral e cultural do concelho, foi celebrado o Protocolo identificado em epígrafe, ora presente à Câmara, o qual se considera transcrito e que se arquiva em pasta anexa.

No uso da sua competência constante da alínea u) do n.º 1 do art. 33º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado por unanimidade aprovar e outorgar o presente Protocolo.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo em epígrafe.

### **3.4 – EMPDS – BELMONTE EM – APROVAÇÃO DE ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS**

Nos termos do n.º 2 do art. 37º da Lei 50/2012, de 31 de Agosto, foram presentes à Câmara as Linhas Orientadoras do Ano de 2014, da Empresa Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social do Concelho de Belmonte, que aqui se consideram transcritas e que se arquivam em pasta anexa, para efeitos de aprovação.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as linhas orientadoras do ano de 2014, da Empresa Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social do Concelho de Belmonte.

### **3.5 – EMPDS – BELMONTE EM – APROVAÇÃO DO PLANO DE ACTIVIDADES - INSTRUMENTOS PREVISIONAIS**

Datado de 20 de Fevereiro de 2014, com o n.º 7 da Empresa Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social de Belmonte, a enviar os Instrumentos Previsionais para o ano 2014, acompanhado do parecer do Fiscal Único.

A Câmara deliberou, aprovar os documentos atrás referidos.

### **3.6 – EMPDS – BELMONTE EM – CONTRATO PROGRAMA 2014**

Revestindo-se a EMPDS – Belmonte E.M, de grande importância na dinamização da economia do concelho de Belmonte, sobretudo mediante a gestão e exploração da rede de Museus, bem como na realização de eventos e dinamização de actividades conducentes à divulgação do património, história e cultura do concelho e promoção das actividades económicas existentes, entendeu-se por conveniente a celebração do Contrato Programa 2014, entre a Câmara Municipal de Belmonte e a Empresa Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social do Concelho de Belmonte, que aqui se considera transcrito e que se arquivam em pasta anexa, o qual após apreciação deverá ser submetido à Assembleia Municipal, nos termos do n.º 5 do art.47º da Lei 50/2012, de 31 de Agosto, acompanhado do parecer do Fiscal Único.

A Câmara deliberou, nos termos do n.º 5 do art.47º da Lei 50/2012, de 31 de Agosto, por unanimidade, submeter para efeitos de aprovação, o contrato programa 2014, entre a Câmara Municipal de Belmonte e a Empresa Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social do Concelho de Belmonte, à Assembleia Municipal.

### **3.7 – GOP's E ORÇAMENTO 2014 – APROVAÇÃO DE 2.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL**

Tendo-se verificado a necessidade de adequar as GOP's e o Orçamento às necessidades de gestão do Município, nomeadamente reforçando as verbas nas áreas a que se pretende dar primazia, em detrimento de áreas já sedimentadas, entendeu-se por conveniente modificar as GOP's e o Orçamento aprovados para 2014, nos termos dos pontos 8.3.1, 8.3.1.2, 8.3.1.3, 8.3.1.5 do Decreto-Lei 54-A/99, foi presente à Câmara, a

2.<sup>a</sup> Alteração às GOP'S e Orçamento de 2014, que faz parte integrante desta acta e que se arquiva em pasta anexa, para efeitos de aprovação nos termos da alínea d) do n.º1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12/09.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a 2.<sup>a</sup> Alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano do ano de 2014, as quais incluem respectivamente € 326.350,00, tanto em reforços como anulações.

O Senhor Presidente, Dr. António Dias Rocha, declarou o impedimento em participar na deliberação que se segue por se encontrar na situação de incompatibilidade prevista na alínea a) do artigo 44º do Código do Procedimento administrativo.

### **3.8 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE BELMONTE**

Atendendo às celebrações do 60º aniversário da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Concelho de Belmonte, à importância que esta entidade tem para a salvaguarda do bem-estar da população que serve, o trabalho emérito que tem desenvolvido, entende o Executivo, por conveniente que merece ser ajudada para a melhoria dos serviços prestados.

Tendo esta entidade manifestado, por diversas vezes, a premente necessidade de adquirir uma ambulância para prestar os serviços com a qualidade que os seus utentes merecem e necessitam, o Executivo, deliberou por unanimidade, conceder um subsídio no valor de 35.033,00 € para aquisição de uma ambulância, ao abrigo da competência ínsita na al. u) do n.º 1 do art. 33º da Lei 75/2013, de 12/09.

### **3.9 – CONSTITUIÇÃO DE JÚRI DO LOGÓTIPO MUNICIPAL**

A Câmara deliberou, por unanimidade, designar os seguintes elementos que constituem o júri para avaliação de concurso de logótipo municipal:

Presidente da Câmara Municipal – Dr. António Rocha

Vice Presidente da Câmara Municipal – Dr.<sup>a</sup> Sofia Fernandes

Vereador a Tempo Inteiro – António Manuel Rodrigues

Presidente da Assembleia Municipal – Dr. Paulo Borralhinho

Presidente da Junta de Freguesia de Maçainhas – Carla Pais, como representante das Freguesias do Concelho

Vice Reitor da UBI – Prof. Dr. João Canavilhas

### **3.10 – PARECER RÉVIO – RATIFICAÇÃO – CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS / LEI DO ORÇAMENTO DE ESTADO 2014 – ARTIGO 73.º**

A Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2014, consagrou, no n.º 4 do artigo 73º, que carece de parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças, exceto no caso das instituições do ensino superior, nos termos e segundo a tramitação a regular por Portaria do referido membro do Governo, que, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro com as alterações posteriormente introduzidas e pela Lei do Orçamento de Estado para o ano 2014, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:

a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;

b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica.

No n.º 11 do mesmo diploma estatui-se que nas autarquias locais, o parecer previsto no n.º 4, é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5, bem como da alínea b) do mesmo número com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela Portaria referida no n.º 1 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril.”

Ao nível do Estado, foi publicada no Diário da República do dia 3 de Março, a Portaria 53/2014, que regulamenta os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Administração Pública, previsto no n.º 4, do artigo 73º da Lei n.º 83-C/2014, de 31 de dezembro, e nos n.ºs 4 e 5 do artigo 35º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

Continua a sem ser publicada a Portaria a que se refere o n.º 1, do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, o que faz com que para a Administração Local não exista regulamentação quanto aos termos e tramitação do parecer vinculativo, previsto no n.º 10, do artigo 73º da LOE de 2014.

Apesar de tal ausência de regulamentação para a Administração Local poder conduzir à inexigibilidade de adotar o regime ali previsto, seria conveniente, que a contratação abrangida por aquele diploma, esteja sujeita a parecer prévio do órgão executivo, de carácter concreto ou genérico;

Deve garantir-se que são criados instrumentos destinados a assegurar eficiência e eficácia na gestão em matéria de contratação pública, o que se não conseguirá sem que, entre outras medidas, à semelhança do que sucedeu para a Administração Central com a Portaria n.º 53/2014, D.R. n.º 43, publicada na Série I de 2014-03-03, se estabeleça uma autorização genérica para efeitos de parecer prévio vinculativo.

Tal autorização genérica, não deixando de ter tratamento uniforme com o estabelecido para a Administração Central, deverá refletir a realidade municipal, desde logo no atinente ao universo de contratação necessária para o assegurar do normal funcionamento dos serviços, bem como ao cumprimento das metas consagradas em Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2014.

Importará também e ainda garantir a harmonização da autorização genérica a conceder pela Câmara com as normas introduzidas pelo artigo 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, ainda em vigor e relativo ao regime de autorização da despesa com a celebração de contratos públicos.

Propõe-se ainda que, em face do exposto, e ao abrigo das disposições legais supracitadas que a Câmara Municipal delibere

- 1- Para os efeitos previstos no n.º 4 do artigo 75º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, emitir parecer prévio genérico favorável à celebração e renovação de contratos de prestação de serviços, com valores até 5.000,00;
- 2- Os serviços que contratem a coberto da autorização prévia concedida, nos termos do número anterior não o poderão fazer sem confirmação de cabimento orçamental a efetuar pelo Serviço Municipal de Aproveitamento, depois de verificado o cumprimento do disposto no artigo 3º da Portaria n.º 53/2014, de 3 de Março, quando aplicável.
- 3- Até ao terminus do mês seguinte ao trimestre a que digam respeito deverá a lista de contratos celebrados ao abrigo do disposto nos números anteriores, com expressa referência aos respetivos valores de adjudicação e cabimento orçamental, ser presente a conhecimento do Executivo Municipal.

A Câmara Municipal nos termos e para os efeitos previstos no n.º 4 do artigo 75º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, delibera, por unanimidade, emitir parecer prévio genérico favorável à celebração e renovação de contratos de prestação de serviços, até ao montante de 5.000,00 €

Mais delibera, por unanimidade, que os serviços que contratem a coberto da autorização prévia concedida, nos termos do número anterior não o poderão fazer sem confirmação de cabimento orçamental a efetuar pelo Serviço de Aproveitamento, depois de verificado o cumprimento do disposto no artigo 3º da Portaria n.º 16/2013, de 17 de janeiro, quando aplicável.

Delibera, por unanimidade, que até ao terminus do mês seguinte ao trimestre a que digam respeito deverá a lista de contratos celebrados ao abrigo do disposto nos números anteriores, com expressa referência aos respetivos valores de adjudicação e cabimento orçamental, ser presente a conhecimento do Executivo Municipal.

Delibera ainda ratificar para efeitos de parecer prévio, os seguintes contratos de prestação de serviço, tarefa e avença, em vigor no Município de Belmonte, a esta data, superiores ao valor mencionado no ponto 1 da proposta, devendo os mesmos ser objeto de redução remuneratória, quando aplicável:

<b>Entidade</b>	<b>Objecto</b>	<b>Valor anual s/ IVA</b>
Carlos Oliveira Caseiro Manutenção de Fontes Luminosas Unipessoal, Ld <sup>a</sup>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE FONTES, EM BELMONTE	13.000,00 €
AOSEUSERVIÇO, Ld <sup>a</sup>	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO WC DO PARQUE DE SANTIAGO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES NO PARQUE DE SANTIAGO E	5.070,00 €

	PARQUE RADICAL	
SKILLMIND - Consultoria de Gestão e Formação	Aquisição de Serviços de Plataforma Electrónica de contratação pública.	6.000,00 €
Gabinete de Contabilidade Albicastrense, Ld <sup>a</sup>	Prestação de Serviços de Consultadoria no âmbito do POCAL	6.000,00 €
AOSEUSERVIÇO, Ld <sup>a</sup>	“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE UTILIZAÇÃO DE TRABALHO - 3 TRABALHADORES PARA OS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E RECOLHA DE RSU”	34.900,00 €
José Eduardo Domingos, Unipessoal, Ld <sup>a</sup>	Consultadoria no âmbito do Turismo Judaico e acompanhamento museológico do Museu Judaico de Belmonte	14.400,00 €
Manuel Correia Saraiva	Assessoria jurídica	12.014,64 e
Victor Manuel de Jesus Teixeira	Assessoria cultural	7.200,00 €

Por forma a concretizar a convergência dos regimes da protecção social da função pública com o regime de segurança social, no dia 06/03/2014, foi publicada a Lei 11/2014, que vem alterar, entre outros diplomas legais, o Estatuto da Aposentação. Da referida alteração resulta o alargamento do regime constante dos artigos 78º e 79º aos reformados, reservistas fora da efectividade e equiparados, pelo que, estes, de acordo com o consignado no n.º1 do art. 78º, não podem exercer funções públicas para quaisquer serviços da administração autárquica, salvo lei especial habilitante ou parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e Administração Pública, sendo o diploma legal omissivo quanto às Autarquias Locais, situação em que cessa o pagamento da aposentação, ou reforma, passando apenas a auferir a remuneração paga pela entidade beneficiária do serviço ou trabalho.

A al. b) do n.º3 do art. 78º, considera “exercício de funções”: “*Todas as modalidades de contratos independentemente da respectiva natureza pública ou privada, laboral ou de aquisição de serviços.*” (sublinhado nosso).

Verificando-se a convergência de regimes, tal como sucedia como as situações de aposentação, a proibição do exercício de funções opera independentemente de o reformado ser contratado directamente ou a sociedade a que pertença, sendo determinante que os serviços sejam prestados na totalidade ou parcialmente, presencialmente ou à distância pelo aposentado/reformado e que esses serviços tenham um custo para a entidade pública.

Perante o que, procedeu-se à análise dos contratos celebrados pela Câmara Municipal de Belmonte, tendo sido detectado que se enquadram no atrás descrito, três contratos de prestação de serviços, titulados pelo Dr. Manuel Correia Saraiva, Sr. Victor Manuel de Jesus Teixeira e José Eduardo Domingos, Unipessoal, Lda., cuja data de termo é, respectivamente: 31/03/2014, 31/01/2015 e 02/02/2015.

Configurando-se, no entanto dois tipos de contratos de prestação de serviços, os titulados Dr. Manuel Correia Saraiva, Victor Manuel de Jesus Teixeira, que configuram

a modalidade de contratos de avença, enquadráveis no art. 35º da Lei 12-A/2008, de 27/02 e o titulado por José Eduardo Domingues Unipessoal, Lda., contrato de prestação de serviços “*tout court*”.

Ora, atenta a proibição legal de manutenção dos presentes contratos, a Câmara deliberou, por unanimidade, solicitar parecer jurídico à CCDR-C, relativamente aos contratos em regime de avença.

Mais foi deliberado, por unanimidade e tendo em conta o regime legal em apreço, não renovar o contrato de prestação de serviços titulado por José Eduardo Domingos, Unipessoal, Lda.

### **3.11 – PRÉMIO PEDRO ÁLVARES CABRAL – ANO LECTIVO 2012/2013**

É presente a comunicação, datada de 25 de Fevereiro de 2014, sem número, remetida pelo Agrupamento de Escolas Pedro Álvares Cabral – Belmonte, mediante a qual se toma conhecimento da acta da comissão de selecção do melhor aluno e aluna do terceiro ciclo do ensino básico do concelho de Belmonte, que determina quem são os vencedores do Prémio Pedro Álvares Cabral – 2012/2013:

Inês Dias Baia;

Ana Carolina Dias Gonçalves e

Lucas Nabais Ribeiro.

Sendo o prémio, concedido pela Câmara Municipal de Belmonte, uma viagem ao Brasil.

De igual modo, na mesma comunicação são identificados os alunos do 6º ano e do 12º ano distinguidos com prémio de melhor aluno do ano respectivo, o qual se passam a identificar:

#### **Alunos do 6.º Ano**

→ Sofia Feliciano Pinto. – Prémio no valor de 250,00€

#### **Aluno do 12.º Ano**

→ Juliana Martins Gomes. – Prémio no valor de 400,00€

Depois de alguma troca de impressões tendo em conta a informação do Senhor Vereador, Dr. David Canelo, que fez parte do júri de selecção dos jovens do 9.º ano vencedores do Prémio Pedro Álvares Cabral, a Câmara deliberou, unanimidade, considerando que os resultados escolares excepcionais das duas jovens, Inês Dias Baia e Ana Carolina Dias Gonçalves, são idênticos desde o 7º ano ao 9º ano,



extraordinariamente, premiar as duas jovens que serão acompanhadas pelo jovem Lucas Nabais Ribeiro, que o júri indicou.

### **3.12) ESCOLA PROFISSIONAL QUINTA DA LAGEOSA – PEDIDO DE APOIO 4.º CONCURSO DE SALTOS E OBSTÁCULOS A CAVALO**

Foi solicitado o apoio desta Câmara Municipal, para o evento identificado em assunto, que a Escola Profissional Quinta da Lageosa irá levar a cabo, mediante o ofício n.º 29, datado de 17 de Fevereiro de 2014, consistindo o apoio solicitado na oferta de 50 postes de madeira – 1,80 m comprimento x 8 a 10 cm de diâmetro, sendo a contrapartida a divulgação do apoio nos meios de divulgação utilizados, nomeadamente no local do evento, em panfletos, cartazes jornais e rádios locais.

No uso da competência constante na al. o) do n.º 1 do art. 33º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o pedido de apoio solicitado.

### **3.13) ADESÃO À REDE DE MUNICÍPIOS AMIGOS DA DIVERSIDADE**

Faz-se presente a comunicação remetida pelo Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P., datada de 20 de Fevereiro de 2014, com o n.º 163, mediante a qual se convida o Município de Belmonte, a integrar a **Rede de Municípios da Diversidade**, que tem como objectivo desenvolver uma ferramenta de apoio à caracterização e monitorização das políticas locais de acolhimento e integração dos imigrantes, a disponibilizar aos municípios participante, o que neste momento implicará a mobilização dos Recursos Humanos para auxiliarem os inquiridores do ACIDI, IP, durante os dois ou três dias de visita destes e a articulação com as entidades que a nível local for necessário envolver.

No uso da competência constante na al. r) do n.º 1 do art. 33º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado, por unanimidade, aderir à rede de Municípios Amigos da Diversidade e submeter a adesão à aprovação da Assembleia Municipal

### **3.14 – PEDIDO DE APOIO – LIGA DOS COMBATENTES – EVOCAÇÃO DO CENTENÁRIO DA GRANDE GUERRA**

Foi recepcionado ofício remetido pela Liga dos Combatentes com o n.º 16 Proc.º : 06/01 + 14.01, datado de 31 de Janeiro de 2014, mediante o qual é dada a conhecer a intenção de levar a cabo uma cerimónia, comemorativa dos 100 anos da 1ª Guerra Mundial, em todas as capitais de distrito, bem como em todas as localidades onde existam monumentos aos Combatentes da Grande Guerra. Para o efeito é solicitado o apoio na fase do planeamento e execução da cerimónia, proporcionando ao núcleo de Belmonte da Liga dos Combatentes as facilidades inerentes à execução de colocação da placa evocativa no monumento existente em Belmonte, bem como a organização da

cerimónia. Para efeito de coordenação e acerto de pormenores, o Núcleo de Belmonte solicitará uma reunião ao Sr. Presidente da Câmara Municipal.

No uso da competência constante na al. o) do n.º 1 do art. 33º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado, por unanimidade, prestar o apoio solicitado.

### **3.15 – JOÃO JOSÉ DE VAZ MATOS PEDIDO APOIO AUTO EMPREGO**

Foram presentes à Câmara datadas de 13 de Janeiro 05 de Fevereiro de 2014, as informações com os n.º 5/14 e 13/14, do Gabinete de Acção Social, que aqui se consideram exaradas e se arquivam em pasta anexas, as quais recaíram sobre os requerimentos apresentados pelo munícipe supra identificado, mediante os quais solicitava à Câmara Municipal a concessão de apoios para criação do próprio posto de trabalho, no âmbito do “Regulamento do Cartão Beljovem” tendo sido na primeira sugerida a análise da candidatura apresentada ao IEFP e na segunda informação sugerida a concessão de apoio no valor de 5% do financiamento aprovado pelo IEFP, ou seja, 482,52€

No uso da competência constante da al. v) do n.º 1 do art. 33º da Lei 75/2013, foi deliberado por unanimidade, conceder o apoio solicitado no valor de 482.52, €

### **3.16 – FIXAÇÃO DE PREÇO DE ESPECTÁCULOS**

A Câmara deliberou, por unanimidade, fixar o preço para o teatro do dia 9 de Março de 2014, no valor de 1,00 €

## **B) DIVISÃO TÉCNICA MUNICIPAL DE PLANEAMENTO, OBRAS E URBANISMO:**

### **B.1) DECISÕES TOMADAS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**

O Senhor Presidente informou a Câmara de que por despachos do Sr. Vereador em Regime de Permanência datados de 28 de Fevereiro de 2014, e constantes dos editais n.ºs 11 e 12, datados de 3 e 6 de Março de 2014, e no uso das competências que lhe foram delegadas, pela Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 25 de Outubro de 2013 - ao abrigo da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, haviam sido deferidos os seguintes processos de obras, de acordo com as informações prestadas pela Divisão Técnica Municipal de Planeamento, Obras e Urbanismo, que se encontram arquivadas nos respectivos processos e que foram transcritas aos requerentes:

#### **PROCESSO DE OBRAS N.º 4/2014**

NOME: João Carço Raimundo

PEDIDO: Legalização Ampliação / Alteração de Edifício para Habitação  
LOCAL: Rua da Fonte – Carvalhal Formoso  
DESPACHO: Datado de 28/02/2014 – Deferido aprovação final

**PROCESSO CERTIDÃO N.º 4/2014**

NOME: António Pires Gonçalves  
PEDIDO: Certidão de Construção Edificada anterior a 1951  
LOCAL: Alagoa – Caria  
DESPACHO: Datado de 28/02/2014 – Deferido

**PROCESSO DE OBRAS N.º 9/2011**

NOME: Maria do Céu Fonseca dos Santos  
PEDIDO: Alteração durante a execução de obra  
LOCAL: Serra da Cabeça em Inguias  
DESPACHO: Datado de 3/03/2014 – Deferido

A Câmara tomou conhecimento.

**B.2) REQUALIFICAÇÃO URBANA DA RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL, EM BELMONTE**

- ESCLARECIMENTOS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO
- ERROS E OMISSÕES – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO
- PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

A Câmara ratificou o despacho do Senhor Presidente datado de 19/02/2014, através do qual determinou a prestação de esclarecimentos (cfr. nº 2 do artº 50º do Código dos Contratos Públicos).

Foi ainda ratificado o despacho do Senhor Presidente, de aceitação de erros e omissões, nos termos do nº 3 e 5 do artº 61º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, datado de 21 de Fevereiro de 2014.

Finalmente foi ratificado o despacho de prorrogação do prazo para entrega das propostas, emitido pelo Senhor Presidente em 24 de Fevereiro de 2014.

**B.3) INTEGRAÇÃO DO ALDEAMENTO TURÍSTICO DE 5 ESTRELAS - QUINTA DA BICA, NO AGLOMERADO DA GAIA – DESLOCAÇÃO DA PLACA DE LOCALIDADE SUL**

Foi presente à Câmara um requerimento da Sodatur, S.A, empresa gerente do Aldeamento Turístico 5 Estrelas da Quinta da Bica, no qual solicita a integração do referido aldeamento na localidade da Gaia.

Sobre o assunto foi prestada pelo Chefe da DTMPOU a informação nº 78, de 06/03/2014, onde se informa, nomeadamente:

...

- “3. O solicitado implica a alteração de localização da placa de localidade a sul;
4. A alteração consiste no deslocamento ao longo da Ex E.N. 18, da placa numa extensão de aproximadamente 1400 m para sul da placa existente;
5. Consta do processo parecer favorável da junta da União das Freguesias de Belmonte e Colmeal da Torre;
6. Não se vê inconveniente à alteração solicitada, condicionado ao parecer favorável das Estradas de Portugal, S.A.”

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra referida e de acordo com a mesma, solicitar parecer sobre o assunto à entidade Estradas de Portugal, S.A.

#### **B.4) AQUISIÇÃO DE TERRENO NO BOUZIEIRO – BELMONTE**

Foi presente à Câmara uma comunicação, da empresa Resposta Eficaz, Ld<sup>a</sup>, de venda de um terreno de que é proprietária no Sítio do Bouzиеiro, em Belmonte, o qual se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial de Belmonte, sob o nº 1718 e inscrito na respectiva matriz predial sob o nº 2902, para exercício do direito de preferência por parte deste Município.

Sobre este assunto, foi prestada pelo chefe da DTMPOU a informação nº 76, de 06/03/2014, a qual fica a fazer parte integrante desta acta e vai ser arquivada em pasta própria.

A Câmara deliberou, por unanimidade, e tendo em conta a informação supra citada, não exercer o direito de preferência na aquisição de um terreno no Sítio do Bouzиеiro, na União de Freguesias de Belmonte, Concelho de Belmonte.

Esta deliberação deverá ser comunicada à empresa Resposta Eficaz, Ld<sup>a</sup>.

#### **APROVAÇÃO DE PARTE DA ACTA**

A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar, desde já, toda esta acta, nos termos do n.º 3 do Artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

E nada havendo a tratar eu, \_\_\_\_\_, António José Pimenta de Melo, Coordenador Técnico, subscrevi e assino a presente acta.

O Presidente

## O Coordenador Técnico

**ÍNDICE DOS ASSUNTOS TRATADOS NA REUNIÃO ORDINÁRIA,  
REALIZADA EM 07 DE MARÇO DE 2014**

Folhas

A – Unidade de Administração e Finanças .....	98
1 – Aprovação da Acta da Reunião Ordinária da Câmara Municipal, Realizada em 20 de Fevereiro de 2014 .....	98
2 – Período Antes da Ordem do Dia.....	98
3 – Período da Ordem do Dia .....	98
3.1 – Aprovação de Regulamento do “Concurso de Varandas, Janelas e Portas Floridas” ....	98
.....	99
3.2 – Aprovação de Regulamento do “Concurso de Montras – Belmonte e os Descobrimentos” .....	99
3.3 – Protocolo entre o Município de Belmonte e Santa Casa da Misericórdia de Belmonte – utilização do auditório da instituição .....	99
3.4 – EMPDS – Belmonte EM – Aprovação de orientações estratégicas .....	99
.....	100
3.5 – EMPDS – Belmonte EM – Aprovação de Plano de Actividades – Instrumentos previsionais 2014 .....	100
3.6 – EMPDS – Belmonte EM – Contrato – Programa 2014 .....	100
3.7 – GOP’s e Orçamento 2014 – Aprovação de 2ª Alteração Orçamental .....	100
.....	101
3.8 – Atribuição de Subsídio para Aquisição de Ambulância – Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Concelho de Belmonte .....	101
3.9 – Constituição de júri do logotipo municipal .....	101
3.10 – Parecer Prévio – ratificação – contratos de prestação de serviços / Lei do Orçamento de Estado 2014 – artigo 73º .....	102
.....	105

3.11 – Prémios Pedro Álvares Cabral – Ano lectivo 2012/2013 .....	105
.....	106
3.12 – Escola Profissional Quinta da Lageosa – Pedido de Apoio 4º Concurso de Saltos e Obstáculos a Cavalos .....	106
3.13 – Adesão à Rede de Municípios Amigos da Diversidade .....	106
3.14 – Pedido de Apoio – Liga dos Combatentes – Evocação do centenário da Grande Guerra .....	106
.....	107
3.15 – João José de Vaz Matos – Pedido de Apoio Auto-emprego .....	107
3.16 – Fixação de preços de espectáculos .....	107
<b>B) DIVISÃO TÉCNICA MUNICIPAL DE PLANEAMENTO OBRAS E URBANISMO .....</b>	<b>107</b>
B.1) Decisões Tomadas ao Abrigo da Delegação de Competências.....	107
.....	108
B.2) Requalificação Urbana da Rua Pedro Álvares Cabral, em Belmonte	
- Esclarecimentos – Ratificação de Despacho	
- Erros e Omissões – Ratificação de Despacho	
- Prorrogação de Prazo para Entrega de Propostas – Ratificação de Despacho .....	108
B.3) Integração do Aldeamento Turístico de 5 estrelas – Quinta da Bica, no aglomerado da Gaia – Deslocação da placa de Localidade Sul .....	108
.....	109
B.4) Aquisição de terreno no Bouzreiro - Belmonte .....	109
Aprovação de Parte da Acta .....	109

